

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES

**LONGE DO TRONCO, PERTO DAS GRADES: A CRIMINALIZAÇÃO
DA CAPOEIRA NO CÓDIGO PENAL DE 1890 E O CONTROLE
SOCIAL NA PÓS-ABOLIÇÃO**

RECIFE – PE

2022

MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES

**LONGE DO TRONCO, PERTO DAS GRADES: A CRIMINALIZAÇÃO
DA CAPOEIRA NO CÓDIGO PENAL DE 1890 E O CONTROLE
SOCIAL NA PÓS-ABOLIÇÃO**

Relatório de Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional em História, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial de desempenho para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof^ª. Dra. Lídia Rafaela Nascimento dos Santos.

A6361 Antunes, Maria Eduarda Rodrigues

Longe do tronco, perto das grades : a criminalização da capoeira no código penal de 1890 e o controle social na pós-abolição / Maria Eduarda Rodrigues Antunes, 2022.
50f.

Orientadora: Lídia Rafael Nascimento dos Santos
Relatório técnico (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em História. Mestrado Profissional em História, 2022.

1. Escravos - Abolição. 2. Capoeira. 3. Fernando de Noronha.
4. Controle social. I. Título.

CDU 981

Luciana Vidal - CRB4/1338

MARIA EDUARDA RODRIGUES ANTUNES

**LONGE DO TRONCO, PERTO DAS GRADES: A
CRIMINALIZAÇÃO DA CAPOEIRA NO CÓDIGO PENAL DE 1890 E
O CONTROLE SOCIAL NA PÓS-ABOLIÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História
– Mestrado Profissional da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em História.

Aprovado em: 04/03/2022

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dra. Lidia Rafaela Nascimento dos Santos.
(Orientador)



Prof. Dr. Paulo Henrique Fontes Cadena - UNICAP
(Examinador Interno – Universidade Católica de Pernambuco/UNICAP)

 Documento assinado digitalmente
Felipe Azevedo e Souza
Data: 30/05/2022 18:37:57-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Prof. Dr. Felipe Azevedo e Souza – PUC-RIO
(Membro Externo)

Aos meus pais, Margarida Maria de Pontes Borges Rodrigues e Ruy da Costa Antunes (junto de Deus e sempre presente), dedico este trabalho e tudo de melhor que há em mim; minha mais profunda gratidão por me ajudarem a ser quem é e prepararem o caminho onde hoje passo e sou feliz.

A todas as gentes que ainda precisam resistir frente às desigualdades de todas as ordens: racial, social, hierárquica, de gênero ou qualquer outra a esboçar poderes ilusórios que, em pleno século XXI, ainda corroem inteligências diminutas.

À utopia de um mundo igualitário, no qual cada indivíduo seja reconhecido, respeitado e valorizado em sua humanidade.

A mim, a você, a todo Sujeito de Sorte, como na canção de Belchior: “Tenho sangrado demais, tenho chorado pra cachorro. Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro”.

AGRADECIMENTOS

Às minhas irmãs: Isabela Rodrigues Antunes, que na frente do computador não deu ouvidos à minha insegurança em fazer a seleção do mestrado vinte dias antes da prova (até então eu pensava em cursar matérias isoladas como aluna especial): “Finalizei a inscrição, o máximo que pode acontecer é não passar!”. Bem, passei, estamos aqui e esse foi o susto mais produtivo que já levei! Além disso, por dedicar seu tempo ao projeto gráfico da revista “Conta Outra”.

Adriana Rodrigues Antunes, pelo empenho em sugerir livros, autores e me ouvir nas muitas dúvidas ao longo do mestrado. Também, pela dedicação em revisar este trabalho.

Ao cunhado Saulo Dubourcq, por torcer por este projeto.

Aos sobrinhos e ocupantes soberanos do meu coração: Laura Antunes Cruz, por todo o empenho em viabilizar os livros necessários à seleção, na biblioteca da UNICAP. Para minha sorte, tive a honra de cursar o mestrado enquanto ela se preparava para se tornar psicóloga na mesma Universidade, sempre torcendo por mim. Valeu muito, Lalá!

Rachel Antunes Dubourcq, futura médica que, com enorme talento e sensibilidade musicais, contribuiu na indicação de conteúdo à revista “Conta Outra”. Afilhada amada, de quem sou muito fã, que me presenteia constantemente com suas descobertas vida afora.

Ruy Antunes Dubourcq, em pleno exercício da difícil escolha profissional, por me acompanhar em gargalhadas, alentar meu coração com renovações constantes de vida, bom humor e de quem eu sempre quero ter o privilégio de estar por perto.

Gratidão eterna às mães do coração, anjos da guarda que nos cobrem com todo amor e proteção por toda a vida: Júlia Luzia da Silva (Juinha) e Alice Pereira Machado (Dedé, agora bem pertinho de Deus).

À amiga Luciana Borges, que carinhosamente me presenteou com livros integrantes do importante acervo sobre Fernando de Noronha escrito por sua mãe, a historiadora Marieta Borges Lins e Silva. Quando eu ainda estava traçando os primeiros passos da pesquisa, em pleno início de pandemia, receber esse gesto de generosidade foi como uma luz no fim do túnel.

À prima Dina Duarte, por ter emprestado referências gráficas para guiar este projeto. Também, claro, pela vibração para tudo dar certo. Valeu Dinaaaa!

A todos os professores do mestrado, em especial a: Lídia Rafaela Nascimento dos Santos, por todo incentivo e paciência com os medos, indecisões, idas e vindas que cercaram o desenrolar deste projeto, em momento tão difícil do mundo em pandemia.

Paulo Cadena, cujo compromisso com o aprendizado do aluno é merecedor de todos os elogios e gratidão; pela paciência em aclarar o caminho durante as aulas sobre escravidão e empatia com as angústias que permearam toda esta caminhada.

Ao historiador Carlos Bittencourt Leite Marques, agradeço por ter sido um farol luminoso no início desta produção. Ao me deparar com sua dissertação de mestrado, compreendi como é possível juntar as peças de um verdadeiro quebra-cabeça, que é a pesquisa histórica (espero, sinceramente, estar no caminho certo!).

Não poderia deixar de agradecer ao colega Ivan Oliveira, pela constante disponibilidade e generosidade em dividir conosco a experiência em arquivos, sugerir referências e clarear o caminho da pesquisa.

Ao fotógrafo Evaldo Parreira, grande amigo e companheiro de labuta no passado recente das pautas jornalísticas, que generosamente se prontificou a colaborar com este projeto.

Ao Gerente de Pesquisa e Iconografia do Museu da Cidade do Recife, Sandro Vasconcelos, e a estagiária Lara Freire, pelo excelente atendimento, valiosa orientação e acolhimento.

A todos os amigos que formam nossa família escolhida, por seguirmos juntos em dias ensolarados e também na chuva, dividindo gargalhadas (que não de nos acompanhar para sempre e além do mais).

Acima de tudo a Deus, pela vida e a chance de estar aqui, contando a história; pela alegria de subir e descer as ladeiras de Olinda ao som de muito frevo; pela caminhada construída a cada passo, pelo aprendizado de cada experiência, pelo milagre de cada instante; por tantos e tantos motivos para agradecer.

RESUMO

O presente trabalho analisa o controle social sobre o negro e as pessoas menos favorecidas economicamente no século XIX, após a abolição da escravatura. De que modo a criminalização da capoeira e da vadiagem, no Código Penal de 1890, contribuiu para perpetuar a estigmatização que já sofriam. A partir de um caso concreto, *habeas corpus* impetrado na Justiça pernambucana, em 1895, são problematizadas as formas de aplicação da justiça aos acusados, que cumpriam pena isolados na ilha de Fernando de Noronha. Abordamos, ainda, questões correlatas suscitadas pelo tema central. Para chegar ao resultado apresentado neste relatório, foram consultados livros, dissertações, artigos publicados em revistas especializadas e legislação. Também foi realizada pesquisa nominal em jornais de época e arquivos digitais de imagens. Como produto final, foi produzido a Revista “Conta Outra”. Inicialmente disponibilizada em PDF, voltada ao público leigo, estudantes e pessoas interessadas em pesquisa, cada matéria aborda um aspecto relevante do tema, com linguagem acessível e visual dinâmico, em cores. Ao final, ficou clara a maneira como a punição pode ser utilizada como alicerce para instrumentalizar segregações e fabricar desigualdades.

Palavras-chave: Capoeira. Fernando de Noronha. Controle social. Pós-abolição.

ABSTRACT

The present work analyzes the social control over the black and the economically disadvantaged people in the 19th century, after the abolition of slavery. How the criminalization of capoeira and vagrancy, in the Penal Code of 1890, contributed to perpetuating the stigmatization they already suffered. Based on a specific case, habeas corpus filed in Pernambuco's Justice, in 1895, the forms of application of justice to the accused, who were serving time isolated on the island of Fernando de Noronha, are problematized. We also address related issues raised by the central theme. To reach the result presented in this report, books, dissertations, articles published in specialized magazines and legislation were consulted. Nominal research was also carried out in period newspapers and digital image files. As a final product, the magazine "Conta Outra" was produced. Initially available in PDF, aimed at the lay public, students and people interested in research, each subject addresses a relevant aspect of the topic, with accessible language and dynamic visuals, in color. In the end, it became clear how punishment can be used as a foundation to instrumentalize segregation and manufacture inequalities.

Keywords: Capoeira. Fernando de Noronha. Social control. Post-abolition.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

HC - *habeas corpus*

JB – Jornal do Brasil

IPHAN - Patrimnio Histrico e Artstico Nacional

UNESCO - Organizao das Naes Unidas par a Educao, Cincia e Cultura

UNICAP – Universidade Catlica de Pernambuco

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	16
2.1. Visão geral.....	16
2.2 Sobre qual capoeira estamos falando?.....	20
2.3 Contexto político da abolição.....	22
2.4 Após a liberdade, marginalização.....	27
2.5 Presídio.....	28
2.6 Resistência.....	30
2.7 Patrimônio.....	33
2.8 História Pública.....	38
3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO	39
4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	40
5. APLICAÇÃO DO PRODUTO	42
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
7. LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES	44
8. BIBLIOGRAFIA	48

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho traz o tema do controle social exercido na pós-abolição, por meio da criminalização da capoeira. O recorte histórico compreende o período entre 1888 e 1895. Dois marcos contribuíram para esta definição: o inicial, a abolição da escravatura; o final, a impetração de um *habeas corpus* na Justiça Pernambucana. Nele, pleiteou-se a liberdade de homens acusados de capoeiragem e vadiagem.

Alguns aspectos foram decisivos para justificar tal escolha. Embora conceitos e práticas tenham mudado de roupagem com o passar dos anos, a marca indelével da violência retratada na exposição a seguir ainda resiste. Seja no preconceito racial presente no cotidiano, seja nas desigualdades sociais, a estigmatização fundante do Brasil ainda compõe o quadro de permanências. E tudo isso fica evidente na maneira como punições são aplicadas.

Não deixar cair no esquecimento essa história, portanto, é necessário a quem deseja entender criticamente a origem das desigualdades brasileiras. Essa é uma das formas de contribuir para o debate cada vez mais indispensável sobre a questão.

Assim como não é possível voltar no tempo, tampouco transformar o passado, é imperioso descortinar sombras de narrativas ultrapassadas. Clarificar, através da pesquisa, a origem de uma realidade deturpada, que até hoje permeia o saudosismo espelhado em lentes de pequeno alcance. A exemplo do que falou Arlete Farge: “Como conseguir tirar do esquecimento existências que jamais forma lembradas, nem mesmo em vida (a não ser eventualmente para serem punidas ou admoestadas)?”¹

Com isso, podemos afirmar que todo esse trabalho foi desenvolvido a partir de um objetivo norteador: entender como a criminalização da capoeira e da vadiagem, no Código Penal de 1890, serviu de base ao controle social sobre a população negra no pós-abolição. Incluída nesse contexto, também, a maneira como perpetuou a segregação dos afro descendentes, com a deportação a Fernando de Noronha.

Para chegar até aí, foi preciso contextualizar historicamente a inserção da capoeira e da vadiagem no Código Penal de 1890 (período de transição do Império para a República); analisar um caso concreto do *habeas corpus* (HC) referido acima e mostrar como ocorria a segregação dos acusados de capoeiragem e vadiagem deportados para Fernando de Noronha: trabalhos forçados, castigos, falta de fiscalização, esquecimento por parte das autoridades; por

¹ FARGE, Arlete. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009, p.21.

fim, verificar como a mudança no controle social das pessoas negras, a partir da criminalização, funcionou para perpetuar a segregação dos afro descendentes no Brasil.

Ressaltamos que o documento analisado tem por característica a concisão de dados. Isso porque, ao contrário do que se chama processo de conhecimento, com fala de testemunhas de acusação, de defesa, além do interrogatório, o HC se presta a analisar a legalidade prisão. Ou seja, não entra no mérito do fato ocorrido, se o réu é culpado ou não.

Em outras palavras, *habeas corpus* é uma ação (também se utiliza a expressão remédio jurídico-processual) movida para garantir a liberdade individual de ir e vir. Segundo Aury Lopes Júnior², foi introduzido no Brasil a partir do modelo inglês, em 1832, no Código de Processo Criminal, em seu artigo 342: “Todo cidadão que considere que ele ou outra pessoa sofre uma prisão ou constrangimento ilegal em sua liberdade tem o direito a solicitar uma ordem de *habeas corpus* em seu favor”. Desde então, afirma o autor, vem sendo mantido em todas as Constituições brasileiras.

Sendo assim, procuramos cercar o tema abordando, ainda, questões correlatas que naturalmente foram se apresentando ao longo da pesquisa. Como um dossiê, no qual assuntos decorrentes da questão central colocaram-se prementes de explanação. Como exemplos, aspectos da vida cotidiana das pessoas de menor poder aquisitivo nos oitocentos, a relação da capoeira com o frevo, o perfil de quem tomou a iniciativa de impetrar o HC, características dos documentos manuscritos, que formam o objeto de estudo da paleografia. Para cada item, uma matéria foi produzida no produto final – a revista “Conta Outra”, a ser detalhada adiante, em tópico próprio.

Livros, dissertações, artigos publicados em revistas especializadas e legislação integraram as consultas. Alicerçando o trabalho, teóricos como Eduard Palmi Thompson, cujo conceito sobre resistência contribuiu para desenvolver este trabalho. Na relação de negociação, na qual dominados e dominantes se autorregulam e, ainda que de forma turbulenta, acabam por estabelecer resistências e negociações³. Na capoeira do final do século XIX, esse aspecto fica evidente na aproximação (nada desinteressada) entre capoeiras e partidos políticos. O que o historiador Carlos Bitencourt Leite Marques definiu como capoeiragem e que é abordado mais adiante.

De Michel de Certeau e Artele Farge, procuramos seguir a lição de ouvir os não-ditos dos discursos aqui analisados. O significado de silêncios e o “não saber” como forma de

² JÚNIOR, Aury Lopes. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 1108-1127.

³ Para saber mais, consultar THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional**, SP, Companhia das Letras.

defesa de populares diante do juiz. Verificar as fontes trabalhadas a partir do lugar dinâmico da crítica, função do historiador contemporâneo. “A história se define inteira por uma relação da linguagem com o corpo (social) e, portanto, também pela sua relação com os limites que o corpo impõe, seja à maneira do lugar particular de onde se fala, seja à maneira do objeto outro (passado, morto) do qual se fala”.⁴

Fundamental a leitura de historiadores como Sidney Chalhoub, a partir do qual foi possível fundamentar a matéria sobre o cotidiano dos populares no final do século XIX. “Trabalho, Lar e Botequim”⁵ foi a obra que serviu como pano de fundo para o texto que fez um paralelo com a vida dos personagens abordados na presente pesquisa.

Na contextualização do período de criminalização da capoeira, resalto três historiadores como principais pilares desta pesquisa: Carlos Eugênio Líbano Soares, com a obra “A Negregada Instituição”⁶, o já referido Carlos Bittencourt Leite Marques, com a dissertação “Brinquedo, Luta, Arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911”⁷ e Israel Ozanam, com a dissertação “Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife”.⁸

Já os autores Juniele Rabêlo de Almeida e Ricardo Santhiago foram alguns dos que nos ajudou a compreender o recente movimento da história pública e como a revista “Conta Outra” está inserida neste universo.

Das revistas especializadas consultadas, destacamos a Afro-Ásia. Além disso, foi realizada pesquisa nominal em jornais de época, como o Diário de Pernambuco, Jornal do Brasil e Jornal de Recife (optamos por transcrever trechos das matérias com o português atual, para facilitar a leitura). Por fim, arquivos digitais de imagens.

Considerando que todo o período do mestrado se deu no momento da pandemia mundial do Covid-19, a maior parte do estudo só foi possível através do acervo disponível na Internet. O documento que deu origem à presente análise faz parte do acervo digitalizado do

⁴ CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p.76.

⁵ Consultar CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

⁶ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994.

⁷ MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, luta e arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911**. Disponível em <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/4710>.

⁸ OZANAM, Israel. **Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife**. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>.

Tribunal de Justiça de Pernambuco e está em bom estado. Dessa forma, o fechamento dos arquivos públicos e diversos outros estabelecimentos modificou o caminho normalmente traçado na busca histórica, mas não inviabilizou a imersão no século XIX e suas peculiaridades.

No segundo semestre de 2021, com a vacinação já em andamento, foi possível ir pessoalmente a lugares como o Paço do Frevo, pesquisar referências para embasar o texto sobre o frevo que veio da capoeira. Também, à Fundação Joaquim Nabuco, ao Museu da Cidade do Recife e ao Escritório de Apoio de Fernando de Noronha, de onde vieram fotografias integrantes do produto final.

Dito isso, passemos, então, às considerações teóricas sobre o tema.

2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

2.1 VISÃO GERAL

Falar da capoeira praticada no século XIX é trazer à discussão temas como resistência, preconceito e segregação social. A atividade era praticada por escravizados, negros livres e pessoas marginalizadas. A destreza corporal servia, muitas vezes, como resposta a maus-tratos recebidos dos senhores, soldados, policiais. Na linguagem do tronco e do açoite para deixar claro quem dava as ordens, a resposta vinha em forma de golpes rápidos, muitas vezes acompanhados de navalha.

Depois da abolição, a atividade entrou para o Código Penal como contravenção. E levou muita gente à cadeia, como os treze acusados que inspiraram nossa investigação. Eles foram presos pelo Questor Policial entre os meses de setembro e novembro de 1889. Recolhidos ao arquipélago de Fernando de Noronha conheceram aquele cenário de forma pouco atrativa: deportados dos Estados da Bahia e Rio de Janeiro. Motivo? Analisaremos a seguir.

O *habeas corpus* foi impetrado em julho de 1895 na Justiça Pernambucana, por Joaquim Rocha dos Santos⁹. Representante do Jornal do Brasil (JB) do Rio de Janeiro – então Capital Federal do Brasil - registrou em sua petição:

Cumpro o dever de assumir a responsabilidade de advogar esta justa causa, porque considero que assim procedendo, tenho dado à sociedade as maiores provas do quanto vale (sic) os esforços daqueles que bem compreendem a missão do jornalismo brasileiro. Assim, pois, demonstrado que os pacientes sofrem prisão ilegal há cinco anos e seis meses.

Não fica claro, no documento, se havia alguma relação de amizade ou trabalho entre Joaquim e os aprisionados. Chama atenção, no entanto, o fato de o mesmo ressaltar, na petição, ser missão do jornalismo nacional lutar pela liberdade e combate às ilegalidades. E foi exatamente esse aspecto que possibilitou encontrar, nos jornais da época, as peças destes quebra-cabeças.

De acordo com notícia veiculada no Jornal do Brasil¹⁰, Joaquim Rocha dos Santos atuara como delegado antes de representar o JB. Deu para perceber que ele possuía bom

⁹ MEMORIAL DE JUSTIÇA TJPE. Dossiê processo 1895.07.12. Antônio Marques d'Oliveira e Outros Contra Questor Policial.

¹⁰ Faz anos hoje o sr. major Joaquim Rocha dos Santos, suplente da 4ª delegacia policial urbana. Jornal do Brasil, edição 22, de 06/12/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/3730.

trânsito social e gozava de prestígio aonde chegava. Enquanto esteve em Pernambuco, visitou a Casa de Detenção do Recife, encontrando os referidos acusados esquecidos pela Justiça. Resolveu pleitear a liberdade dos réus, o que lhe rendeu muitos destaques elogiosos na imprensa escrita¹¹:

O nosso distinto colega J. Rocha dos Santos, representante do Jornal do Brasil nos Estados do Norte da República, e que, como já tivemos ocasião de dizê-lo, honramos com a estada nessa capital, acaba de requerer ordem de *habeas corpus* em favor de 13 presos que se acham há cinco anos detidos na Casa de Detenção sem processo, nem forma alguma legal de privação de liberdade. Sendo esses presos para aqui enviados de outros Estados, um dos quais, por suas condições mórbidas, poucos dias terá de vida, a ordem foi ontem requerida ao íntegro juiz seccional, que hoje sem dúvida despachará com a costumada justiça característica da sua judicatura, e afinal restituirá a liberdade quem a ela tem jus, e, no entanto arbitrário, senão criminosamente dela tem sido privado tão longamente. O procedimento do nosso colega revela a sua magnanimidade pessoal, enaltece a imprensa em cujo nome agiu. Nós, do Diário de Pernambuco, pois, associamo-nos ao movimento altruístico do referido colega, para esperar que o digno Sr. Dr. Olinda Cavalcante fará justiça àqueles que dela têm sede e na masmorra não tinham por ventura se não maldições para o atual regime, ao qual, atos tais só fazem desadorar e deturpar as belezas.

Na oportunidade em que foram ouvidos pelo juiz Antônio de Olinda Almeida Cavalcanti, na Casa de Detenção do Recife, os réus poucos tiveram a dizer. Ou melhor, na leitura do documento, percebe-se a falta de interesse da autoridade em deixar registrados maiores detalhes do que se passou. Acusados de serem vadios e capoeiras, os presos afirmaram não saber o motivo do encarceramento – estaríamos diante de ocultações estratégicas de lado a lado?

O interrogatório para decisão do HC foi realizado em 14 de julho de 1895. Nele, as perguntas a todos seguiram o mesmo padrão. Após a qualificação, nem sempre informando a idade dos acusados, o juiz limitou-se a questionar o motivo da prisão, onde e quando se deu a coação de liberdade e a data da deportação para Fernando de Noronha. E só. Todo o contexto da prisão revela muito da sociedade à época.

O código de justiça optou por punir os menos favorecidos economicamente. O simples fato de estar bêbado na rua, sair à noite ou reunir-se em locais públicos para praticar a capoeira já era motivo para passar anos privado de liberdade. No caso em tela, não precisou de maiores esclarecimentos para constatar a ilegalidade da prisão e conceder a liberdade, como veremos a seguir.

- 1) Antônio Marques d'Oliveira, carioca, analfabeto. Profissão: criado. Preso no Rio de Janeiro quando saía da casa de seu patrão, mais ou menos depois da proclamação da

¹¹Diário de Pernambuco, edição 157, de 13/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/der/029033_07/11952.

República. Após vinte dias da prisão, foi deportado a Fernando de Noronha, no navio de guerra “Pierres”.

- 2) Alexandre Hypolito da Silva, carioca, criado doméstico, foi preso tarde da noite, quando se recolhia a casa.
- 3) Emídio Rodrigues do Couto, baiano, guaribador. Sabia ler e escrever. Foi preso em Salvador, ignorando o motivo.
- 4) Henrique de Araújo, analfabeto, foi preso quando trabalhava no carvão de pedra, segundo alegou, sem dar motivo algum à prisão, ocorrida logo após a República.
- 5) José Theodoro Lambert, baiano, charreteiro, 56 anos. Sabia ler e escrever. Foi recolhido em uma noite em Salvador, quando voltava de um batizado, “perturbado da cabeça pela perfídia das bebidas alcoólicas”. Atribuiu sua prisão a “capricho do subdelegado daquela freguesia, pelo fato dele e seus irmãos não quererem acompanhá-lo nas votações políticas”. Algum tempo depois, foi mandado ao Amazonas e, nas palavras dele, quando chegou a este porto, conseguiu sair à terra. Ao voltar, não encontrou mais o vapor – discurso estratégico em frente a um juiz, para o qual não poderia assumir a fuga. E assim ele ficou em liberdade por 14 dias, quando de novo foi preso e deportado a Fernando de Noronha.
- 6) Joaquim Guimarães, carioca, padeiro. Analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro em uma noite em que ceava em uma frege (taberna), ignorando o motivo do ocorrido.
- 7) Manoel Joaquim Luiz, analfabeto, foi preso na Capital Federal (RJ) por estar “caído bêbado”, enquanto bebia com um companheiro, sem saber nada mais sobre o motivo do encarceramento.
- 8) Manoel Antônio dos Santos, carioca, 23 anos, copeiro. Analfabeto, não fica explicitado, nos autos, o questionamento sobre sua prisão.
- 9) Manoel da Roza, mais de 50 anos, estivador, analfabeto, morava no Rio de Janeiro. Sem saber o motivo da prisão, foi mandado para a fortaleza de Santa Cruz e depois remetido a Fernando de Noronha no vapor Pierres. Lá, foi submetido por duas vezes à inspeção de saúde para assentar praça no exército, mas julgado ineficaz.
- 10) Manoel Jacintho Ribeiro, português, 38 anos. Analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro, por estar um pouco embriagado. A esposa morreu após a prisão dele.
- 11) Assim como Manoel Jacintho, Polidoro Domingos também foi preso por estar embriagado. Morava no Rio de Janeiro e era guaribador. Analfabeto, tinha 20 anos de idade à época do interrogatório.

- 12) Augusto Claudino do Nascimento, carioca, 33 anos, profissão ilegível nos autos. Sabia ler e escrever e foi preso por estar com uma navalha.
- 13) O mais idoso de todos era Francisco de Paula Alves, com 78 anos. Talhador, analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro. Afirmando ignorar o motivo, atribuiu ao fato de morar em companhia de um negociante que não aceitou a República. O estado de saúde dele era precário, tendo o nome dele aparecido nos jornais, que noticiavam o movimento da enfermaria da Casa de Detenção do Recife, em 1895.¹²

Apesar dos pouquíssimos elementos contidos no documento, um aspecto chama a atenção: a maioria dos imputados afirmou não conhecer o motivo do encarceramento. Pode-se compreender, por um lado, a falta de garantias legais dispensada aos presos da época. Por outro, não deixa de ser uma estratégia de defesa, frente à estrutura repressora aos hipossuficientes do dezenove. Aos acusados de capoeiragem, era difícil se livrar das garras repressoras da lei. Quem conseguia formar uma rede de conhecimentos e troca com “gente importante” se safava com maior facilidade, como será visto mais adiante. Ao que parece, entretanto, esse não era o caso dos nossos personagens.

A situação acima reflete um contexto no qual era inadmissível, à elite dominante, conviver com qualquer forma de resistência. Um dos aspectos da capoeira era a resposta aos maus-tratos dispensados aos negros e aos marginalizados. Desde a primeira metade do dezenove, pensava-se na maneira de coibir a prática. Se possível, tirar das ruas quem pudesse representar algum desvio à ordem imposta. Assim, o primeiro Código Penal do Brasil

¹²Jornal de Recife - Movimento da Casa de Detenção (Francisco de Paula Alves) – Edição 282 de 12/12/1894. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34686>.

Jornal de Recife (Francisco de Paula Alves teve alta da enfermaria) - Edição 12, de 15/01/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34804>.

Jornal de Recife (Francisco de Paula Alves teve baixa na enfermaria – edição 60, de 14/03/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35025>.

Diário de Pernambuco - Movimento na Casa de Detenção do Recife – enfermaria – Edição 282, de 12/12/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10577.

Diário de Pernambuco - Movimento na enfermaria – teve baixa Francisco de Paula Alves - Edição 59, de 13/03/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11168.

Diário de Pernambuco - Movimento na Enfermaria – Francisco de Paula Alves – Edição 82, de 10/04/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11352.

Diário de Pernambuco - Movimento na enfermaria – teve baixa Francisco de Paula Alves – edição 95, de 27/04/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11457.

Império¹³, assinado por Dom Pedro Primeiro, em 1830, criminalizava vadios e mendigos, nos artigos 295 e 296. Quem fosse pego nas ruas sem ocupação honesta e útil, perambulando, estava sujeito à pena de prisão simples, ou prisão com trabalho. Neste tipo penal, enquadravam-se implicitamente os temidos capoeiras.

Essa era uma preocupação presente em grande parte do país. Falando a respeito desse cenário, Carlos Eugênio Líbano Soares revela, em seu livro *A Negregada Instituição*¹⁴:

As primeiras décadas do século XIX foram marcadas na cidade do Rio de Janeiro pelo terror da capoeira. Geralmente identificados como escravos portadores de facas, estoques ou qualquer instrumento perfurante, ou então formando “maltas”, grupos armados que percorriam as ruas da cidade, os capoeiras mantiveram em permanente vigilância a capital da Colônia e depois Império.

2.2 SOBRE QUAL CAPOEIRA ESTAMOS FALANDO?

A realidade apresentada acima tem como pano de fundo um grande rebuliço no Brasil oitocentista. Para compreendê-lo melhor, faz-se necessário esclarecer que a capoeira nasceu como luta. Bem diferente das rodas conhecidas na atualidade, cujos passos são ensinados em escolas, a prática representou uma das principais formas de resistência escrava, duramente perseguida por senhores de engenho, autoridades e todo o aparato policial do XIX. Na pós-abolição, depois de inserida nas páginas do primeiro Código Penal, em 1890, foi um dos elementos utilizados para o exercício do controle social.

Foi utilizada, ainda, por negros livres ou libertos, além de brancos pobres. Também, mas numa escala bem menor, por alguns integrantes de famílias abastadas, que se desviaram dos padrões estabelecidos à época.

Movimentos extremamente ágeis que mobilizam o corpo todo em de rasteiras, pernadas, saltos, giros podem ajudar a delinear uma definição do que se conhece por capoeira. Desde o início do XIX, revestiram-se de símbolos e códigos, a exemplo de vestimentas, instrumentos musicais, assobios. Fitas e chapéus integravam a indumentária. Seus executores iniciais, de acordo com Carlos Bittencourt Leite Marques, na dissertação “Brinquedo, Luta e

¹³BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/IM/LIM-16-12-1830.htm.

¹⁴SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 25.

Arruaça, o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911", eram os escravos vindos da África, já acostumados com a vida no Brasil¹⁵.

ARMAS - Era comum os contendores portarem armas como navalhas, punhais, pedras, garrafas, bengalas ou porretes para atacar e se defender nos combates. Quando em grupos, chamados de maltas, provocavam terror pelas ruas. Comumente deixavam rastro de sangue e morte após os enfrentamentos.

Ao longo do século XIX, a prática foi ganhando adeptos, que acabaram sendo rotulados pelo vocábulo. Interessava às autoridades incutir nas pessoas a ideia segundo a qual capoeiras não passavam de vadios, arruaceiros ameaçadores, que precisavam ser punidos o quanto antes. Na maior parte das vezes, tais movimentos corporais representaram meio de defesa para a gente negra; demonstração de força e valentia a quem saía vitorioso em relação aos rivais; ameaça aos senhores de escravos e, mais tarde, às famílias que se trancavam em casa, com medo das brigas nas ruas.

A origem do termo foi registrada por vários dicionaristas, desde o século XVIII. Fazia alusão a elementos bem distintos da luta, a exemplo do “Vocabulario Portuguez e Latino” (1712-1728). Nele, o Padre Raphael Bluteau¹⁶ definiu capoeira como: gaiola de galinhas; um grande cesto redondo, feito de ramos entrefechados, sem fundo e cheio de terra batida, para cobrir os que se defendem. Logo após vem o significado de capoeiro: “ladrão que furta galinhas na capoeira”. Seguindo essa mesma linha de sentido, no século XIX, foi a vez de Luiz Maria da Silva Pinto inserir capoeira no Dicionário da Língua Brasileira¹⁷, em 1832.

Outras definições podem ser encontradas no já referido “Brinquedo, Luta e Arruaça”, de Bittencourt¹⁸. Ele cita, por exemplo, o registro realizado por Antônio Joaquim de Macêdo Soares, no “Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa” (1875-1888). E aqui, há uma diferença de sentido entre a palavra escrita com ‘o’ e com ‘u’. “CAPOEIRA: Pequena perdiz de vôo rasteiro... “Tocar capoeira” é tirar som igual ao conto da ave;... Pode ser que capoeira gente venha de Capueira mato. Do negro que fugiu dizia-se e diz ainda “foi para a capueira,

¹⁵ MARQUES, Carlos Bittencourt. **Brinquedo, Luta e Arruaça: o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911**, p. 34.

¹⁶ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino**. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5413>.

¹⁷ Dicionário da Língua Brasileira. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>.

¹⁸ SOARES, ANTONIO Joaquim de Macedo apud MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, Luta e Arruaça: o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911**, página 30.

caiu na capueira”... Negro fugido,... e ao mesmo tempo vivo, esperto, ligeiro, corredor, destro em evitar que outros o peguem. Capoeiras enfim”.

Em relação à luta propriamente dita, registros encontrados no “Dossiê Capoeira¹⁹”, produzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan informam não haver consenso sobre a origem. Ainda assim, existem três hipóteses: uma diz ter nascido na África Central e introduzida em sua forma original no Brasil por negros africanos escravizados; outra, seria criação de quilombolas; por fim, existe a versão segundo a qual surgira com os índios, tendo vindo daí o vocábulo.

2.3 CONTEXTO POLÍTICO DA ABOLIÇÃO

Feitos tais esclarecimentos, e antes de analisar a situação da prisão e suas consequências, é preciso entender melhor o contexto em que tudo isso se deu. Afinal, a abolição da escravatura, no Brasil, trouxe consigo muitos questionamentos até hoje presentes em embates acalorados.

A herança de uma época em que negros libertos eram chamados jocosamente de “Treze de Maio” tatuou a dinâmica social transbordante em permanências preconceituosas. Do século XIX ao XXI, a segregação de ex-cativos mudou de formato, mas ainda salta aos olhos de qualquer observador. Vamos, então, procurar entender como se deu essa construção, guiados inicialmente pela obra *Brasil: uma Biografia*²⁰.

Os anos que antecederam a abolição da escravatura foram marcados por muitas polêmicas e agitação política. A Guerra do Paraguai, iniciada em 1865, abalou fortemente a fase final da Monarquia. Os gastos excessivos realizados pelo Segundo Reinado neste conflito contribuíram para o saldo desastroso à economia do país. A proibição do tráfico de escravizados, em 1850, e o final da escravidão nos Estados Unidos, em 1865, após a Guerra da Secessão fomentaram discussões acerca da abolição no Brasil²¹.

CÓLERA - O cenário ficou pior com o surto de cólera, em 1867. A imagem do Império ruía cada vez mais, com a violência da guerra do Paraguai, cujo fim parecia não chegar. Para evitar a adesão obrigatória ao exército e consequente participação nos campos de

¹⁹ Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/DossieCapoeiraWeb.pdf>

²⁰ SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p.291 a 327.

²¹ SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**, São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p.291-292.

batalha, os senhores passaram a enviar seus cativos. Em troca, os negros enviados ao *front* ganhavam a alforria.

A liberdade obtida nessa barganha, entretanto, era precária. Aos que conseguiam voltar da guerra, o risco de reescravização era grande. Por outro lado, a convivência entre soldados negros e militares trouxe um resultado positivo, após o retorno: os brancos do exército passaram a se negar a realizar a antiga função de perseguir cativos fugidos.

Ao final do confronto, apesar de todas as desgraças da batalha, o exército saiu fortalecido. O general Caxias ganhou o título de Duque, além do Grão-Colar da ordem de Dom Pedro I - “honraria que desde o início do império nenhum brasileiro havia recebido²²”. Com soldados laureados, fazer parte da tropa passou a representar status social. Assim, o recrutamento militar e a crescente discussão sobre liberdade tomavam conta do país²³.

VENTRE LIVRE - A Guerra do Paraguai teve fim com a tomada de Assunção, em 1869, quando Caxias deu o conflito por encerrado. No ano seguinte, teve início a campanha pela República. Permeando esse cenário, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871. A partir de então, os filhos de escravizados que nascessem após essa data seriam livres.

A previsão era que as crianças permaneceriam até os oito anos com as mães – essas continuavam escravizadas. O senhor, por sua vez, poderia escolher entre receber uma indenização do Estado ou utilizar o trabalho do menor até os 21 anos de idade. Apesar disso, o projeto foi recebido com resistência pelos “donos” dos negros. A desconfiança dos senhores só crescia em relação ao Imperador.

Outro aspecto a ser ressaltado, de acordo com a leitura de “Brasil: uma Biografia”, foi a criação de uma matrícula para cada escravizado. Era preciso provar, através deste documento, que o indivíduo era de sua propriedade. Do contrário, era considerado legalmente livre. Isso, obviamente, não agradou aos senhores. Em outras palavras, o controle sobre as pessoas cativas passava a ser exercido, agora, pelo Estado e não mais pela elite rural.

AÇÃO DE LIBERDADE - Tudo isso representou novo momento na história. A lei de 1871 possibilitou que se pleiteasse a alforria juridicamente, através das ações de liberdade. Ou seja, longe de serem figuras passivas, à mercê do chicote, escravizados foram protagonistas da própria trajetória. Quando a via legal ou a negociação com o senhor não dava resultado, partiam para o confronto individual ou em grupo. E assim a luta das pessoas cativas foi

²² SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**, p.297.

²³ SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**, São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p.298

ganhando fôlego. “A resistência escrava estaria se concretizando cada vez mais no próprio lugar de trabalho (no eito e no interior das moradias dos senhores), muito mais do que fora dele, tal como as tradicionais fugas e quilombos”.²⁴

Enquanto isso, Dom Pedro II se desgastava ao não tratar das questões políticas que realmente interessavam ao país. Os descontentamentos com a ordem vigente e com a dissimulação do Imperador, que fingia não ver o que estava ocorrendo no país, geravam cada vez mais escândalos e falta de popularidade. Em 1872, então, foi criado o “Manifesto Republicano Brasileiro”. Veiculado no jornal “A República”, iria representar o pontapé inicial para a formação do Partido Republicano. Os primeiros integrantes eram profissionais liberais de São Paulo: médicos, engenheiros, advogados, jornalistas, comerciantes; depois, também fazendeiros de café, esclarecem as referidas autoras;

Após a cisão do Partido Liberal, surgiu o Partido Republicano Paulista, em 1873. Nessa época, São Paulo já despontava como a província mais rica da União, em decorrência do cultivo do café. Aos poucos, começaram a surgir mais adesões de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco.

Dessa forma, o Império passou a contar no final da década de 1870, com oposição vinda dos republicanos, abolicionistas e exército. Na imprensa, que desde 1850 era livre, não eram poucas as críticas ao Imperador. Este, por sua vez, partiu em longas viagens, deixando o Brasil em plena crise política – o que deu margem a mais escândalos nos jornais, acerca dos gastos da Coroa.

REVOLTA - Em 1880, o descontentamento com a corte era crescente. Esse foi um ano marcante na história do país. Logo nos primeiros dias de janeiro, houve a Revolta do Vintém, no Rio de Janeiro. A população saiu às ruas destruindo bondes, arrancando trilhos e entrando em confronto com a polícia. Tudo isso em protesto à cobrança da taxa de um vintém sobre as passagens dos transportes urbanos. Além disso, os capoeiras ampliaram seu espaço nas rixas de rua Para Carlos Eugênio Líbano Soares, esse fato foi um marco político. “Revelou a existência de um forte movimento de opinião pública contra os desmandos do governo liberal”, diz o autor, na obra “A Negregada Instituição”²⁵.

Ainda no ano de 1880, a fundação da Sociedade Brasileira contra a Escravidão e, pouco depois, em 1883, a Confederação Abolicionista, são marcos importantes à causa

²⁴ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda Negra Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites – Século XIX**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.180-181.

²⁵ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 283-284

libertária. Nesse ano, duas obras referenciais foram lançadas: “Os Escravos” – livro póstumo de Castro Alves, e “O Abolicionismo”, de Joaquim Nabuco. E assim, a causa abolicionista foi se expandindo no país.

Em Pernambuco, alguns militantes “passaram a difundir idéias diretamente entre os escravos, percorrendo as senzalas e os espaços públicos, informando-os sobre a possibilidade de obter suas liberdades a partir do uso da legislação emancipacionista. Outros atuaram incentivando e respaldando fugas”, explica a autora Maria Emília Vasconcelos dos Santos, no artigo “Antes dos 13 de Maio: o 25 de Março no Ceará e o Movimento Abolicionista em Pernambuco²⁶”

SEXAGENÁRIOS - O Ceará e o Amazonas foram as primeiras províncias a libertar seus cativos, em 1884. Para lá, os abolicionistas ajudaram a enviar vários negros em fuga. No ano seguinte, promulgou-se a Lei Saraiva-Cotegipe (Lei dos Sexagenários), que concedia liberdade a quem tinha mais de 60 anos, embora previsse o trabalho por mais três anos. Por outro lado, outro surto de cólera levou à morte parcela significativo da população.

O texto legal, entretanto, não agradou os abolicionistas, nem os escravizados. Na análise feita por Marcelo Balaban, no artigo intitulado “Quem tem... barriga tem medo: imagens de capoeiras na imprensa ilustrada da Corte”²⁷, ele revela como o assunto foi retratado nas charges veiculadas à época. Na edição nº 412 do periódico “O Mequetrefe”, por exemplo, a figura de um gigante negro enfurecido (com a inscrição “E. servil” escrita na calça, ou seja, a própria escravidão), encara Cotegipe, pequeno e amedrontado (com a inscrição “governo” escrita na pasta).

O autor traz o argumento de Joseli Maria Nunes de Mendonça, no livro “Entre a Mão e os Anéis: a Lei dos Sexagenários e os Caminhos da Abolição no Brasil”, para afirmar que tal legislação foi interpretada como sendo instrumento para perpetuar a escravidão. Assim, enfureceu ainda mais os escravizados.

CRISE - Por outro lado, um surto de cólera levou à morte parcela significativa da população. E as tensões sociais iam esquentando. Lilia Schwarcz e Heloisa Starling mostram que, como se isso não bastasse, em mais uma longa viagem do decadente Dom Pedro II à Europa, no ano de 1887, sua filha, a Princesa Isabel, assumiu a regência, ao lado do marido –

²⁶Santos, Maria Emília Vasconcelos dos. **Antes do 13 de Maio: o 25 de Março no Ceará e o Movimento Abolicionista em Pernambuco.** Revista Afro-Ásia, p. 156. disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/22475/14384>.

²⁷BALABAN, Marcelo. “**Quem tem... barriga tem medo**”: imagens de capoeiras na Imprensa Ilustrada da Corte. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/17660/11462>. Acesso em 11/12/2021.

o Conde D’Eu. Este último, figura extremamente impopular, era tido entre a população como avaro, agiota sem berço. Corriam boatos de negócios realizados por ele como dono de casas de pensão.

A essas alturas, o país fervilhava entre crises e, principalmente, pressões pela conquista da abolição. O Partido Republicano avançava e havia desentendimentos com o Exército. A corrente moderada tinha Joaquim Nabuco como representante maior; no lado dos radicais, Silva Jardim, Luís Gama, José do Patrocínio e Antônio Bento.

As autoras contam que, em vários locais, estouravam rebeliões de escravizados. A cada tentativa do governo de promover reformas, a resposta era oposta, com mais resistência por todos os lados. Com o medo advindo desse clima de revolta, a violência dos castigos também aumentava, por parte dos senhores. Esses, temendo perder a mão de obra, exigiam trabalhos ainda mais exaustivos. Não demoraram os assassinatos de fazendeiros, feitores, protestos de populares.

LEI ÁUREA - Fugas em bandos das fazendas se multiplicavam, muitas vezes sob a liderança de abolicionistas. Vários quilombos foram criados nas mais diversas localidades. Irmandades negras se multiplicavam, fortalecendo a resistência. O caos estava instalado no país. Era preciso agir antes que coisa pior acontecesse.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei Áurea, em 13 de maio de 1888. Sem prever nada além da liberdade, continha apenas dois artigos: “Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil; Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário”. Tampouco algum tipo de ressarcimento aos senhores.

Assim, 700 mil escravizados foram libertos – a população geral era estimada em 15 milhões de pessoas.

A estratégia política implicava divulgar que eles haviam sido contemplados com a lei, recebido uma dádiva, e mais: precisavam mostrar apenas gratidão pelo presente, assim como ampliar e consolidar antigas redes de dependência. Mais uma vez. A mesma perspectiva que priorizava o ressarcimento e uma liberdade apenas gradual e progressiva se inscrevia na recepção e na interpretação da nova lei, que buscava, entre outros, reconfigurar antigas estruturas de servidão, processos complexos de troca de favores e de formas de submissão²⁸.

REPÚBLICA - A falta de indenização aos senhores foi o estopim para o rompimento com a monarquia. Paralelamente, o medo de um Terceiro Reinado com a Princesa Isabel, a boataria correndo solta sobre o Conde D’Eu. Paradoxalmente, os ex-cativos eram leais à monarquia, por temerem trocar o certo pelo incerto. Temiam a reescravização com a chegada

²⁸ SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**, p. 310-311.

da República. Estava estabelecida a polarização. Em 15 de novembro de 1889, o vereador José do Patrocínio anunciou oficialmente a República na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

De acordo com “Brasil: uma Biografia”, a mudança de regime promoveu dinamização da sociedade, com política de incentivo à imigração estrangeira. Inúmeras culturas e costumes diferentes passaram a compor o cenário, que também viu chegar a industrialização. A urbanização se estabeleceu e tudo isso modificou a cara do país. Enquanto a população das cidades aumentou em 6,8%, a rural diminuiu em 2,2%. Apesar disso, a atividade econômica principal continuou sendo a agrícola. O eixo São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais despontou como principal eixo econômico do país.²⁹

Um aspecto, entretanto, essa nova ordem não modificou: a segregação de escravizados e brancos marginalizados. Na agitação do novo país republicano, a formação de riqueza continuou dependendo da mão-de-obra agora formalmente livre. Entretanto, submetida a baixos salários e a condições precárias de trabalho.

Compreende-se esse contexto, então, como uma das formas de dissolver núcleos de resistência que porventura represente ameaça aos alicerces da exploração. Assim como aconteceu com os segregados em Fernando de Noronha no século XIX: não bastava prender, mas também deportar acusados para onde os olhos não alcançassem.

2.4 APÓS A LIBERDADE, MARGINALIZAÇÃO

Com base em todos esses fatos, fica clara a realidade punitiva a quem não se inseria nos padrões dominantes. Seja por medo de revoltas, seja pela necessidade de calar a voz de quem poderia contestar a ordem que começava a se estabelecer no país. Havia o temor, por parte das autoridades, que pessoas se reunissem nas ruas ou promovessem rebeliões de escravizados frente às agressões de capitães-do-mato e emboscadas.

Com a Lei Áurea, a capoeira passou a ser executada nas vias públicas por libertos sem trabalho e moradia³⁰. Logo após a proclamação da República, durante o governo de Floriano Peixoto, foi editado o segundo Código Penal, em 1890, através do Decreto-Lei 487³¹. O Livro

²⁹SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**, p. 326.

³⁰BRAGA, Janine de Carvalho Ferreira & Saldanha, Bianca de Souza. **Capoeira: da Criminalização no Código Penal de 1890 ao Reconhecimento como Esporte Nacional e Legislação Aplicada**. Direito, Arte e Literatura II: XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, 2014.

³¹BRASIL. Decreto 487, de 11 de outubro de 1890. Art. 339-404.

III (Das Contravenções em Espécie), trouxe o capítulo XIII, dedicado aos Vadios e Capoeiras. Do artigo 399 ao 404, percebe-se a contradição de uma sociedade que exigiu o enquadramento da camada menos abastada, sem oferecer meios eficazes de sobrevivência³².

2.5 PRESÍDIO

E assim, sob a égide da lei, tal quais os imputados apresentados no presente trabalho, vários outros foram enviados ao presídio noronhense. Para ganhar aquele destino, relatos indicam que autoridades muitas vezes excediam em severidade. Além dos acusados de ilícitos, eram enviadas para lá *personas non gratas* pelo *establishment*.

Fernando de Noronha é utilizado pelo governo de Pernambuco como presídio, mas o que lá existe não parece ser propriamente um presídio, tal a mistura de gente lá sequestrada, entre a qual parece mais vítimas que algozes da sociedade que a

³²Art.399. Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibido por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes: Pena - de prisão celular por quinze a trinta dias.

§ 1º Pela mesma sentença que condenar o infrator como vadio, ou vagabundo, será ele obrigado a assinar termo de tomar ocupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2º Os maiores de 14 anos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, onde poderão ser conservada até a idade de 21 anos.

Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importará reincidência, o infrator será recolhido, por um a três anos, a colônias penais que se fundar em ilhas marítimas, ou nas fronteiras do território nacional, podendo para esse fim serem aproveitados os presídios militares existentes.

Parágrafo único. Se o infrator for estrangeiro será deportado.

Art. 401. A pena imposta aos infratores, a que se referem os artigos precedentes, ficará extinta, si o condenado provar superveniente aquisição de renda bastante para sua subsistência; e suspensa, si apresentar fiador idôneo que por ele se obrigue.

Parágrafo único. A sentença que, a requerimento do fiador, julgar quebrada a fiança, tornará efectiva a condenação suspensa por virtude dela.

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena - de prisão celular por dois a seis meses.

Parágrafo único. É considerado circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidência, será aplicada ao capoeira, no grão Maximo, a pena do art. 400.

Parágrafo único. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Si nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para tais crimes.

sequestra. Havia até vários menores mandados pela polícia do Recife, sem a menor forma de processo.³³

As formas de castigo no cenário tido hoje como paraíso eram os mais severos. Um deles era a caça aos inúmeros ratos que habitavam naquela região; trabalhos forçados, açoites e isolamento na Ilha Rata, sem água e sem comida, eram alguns dos suplícios aplicados. Até onde ia a mão do Estado no direito de punir? A uma distância de aproximadamente 360 quilômetros do continente, não havia controle da administração e nem limite nesse horizonte.

A realidade da prisão em Noronha do século XIX é bem descrita pela historiadora Marieta Borges, na obra citada acima. Ao longo da vida, a autora dedicou longos anos de pesquisa ao arquipélago. Em um dos apanhados, ela mostra ao leitor a realidade de pessoas que não tinham a quem recorrer.

Ficar anos como náufragos à deriva era comum aos deportados àquele presídio. Sem rotas de fuga, viviam soltos, misturados aos soldados. À noite, eram recolhidos ao forte. De lá, poderiam ser ouvidos gritos lancinantes, provavelmente decorrentes de castigos aplicados aos detentos. Inicialmente, a presença de mulheres era proibida. Na primeira metade do século XIX, começaram a serem enviadas poucas detentas, tendo a flexibilização oficial ocorrido a partir de 1918. Há relatos de corrupção envolvendo comandantes e presos.³⁴

Carlos Eugênio Líbano Soares também traz registros do cotidiano da ilha-presídio. Ele conta, no livro *A Negregada Instituição*, que o complexo de Fernando de Noronha era composto de duas partes principais³⁵:

O presídio propriamente dito, onde os presos têm que passar a noite, e o chamado aldeamento, onde podem comprar objetos e conviver com os habitantes. Aqueles com faltas graves são proibidos de deixar o presídio. Os trabalhos de manutenção e limpeza são feitos pelos próprios presos, num sistema de revezamento, controlado pela direção.

O autor segue mostrando que todos os meses chegavam mais de um lote de capoeiras levados à ilha em navios. Entre eles, pessoas sem nenhuma ligação com as maltas. Eram os perseguidos do novo governo. Outros, por sua vez, eram capoeiras a serviço de políticos da Monarquia.

³³SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha – Cinco Séculos de História**. Recife: Celpe, 2007, p.194.

³⁴SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha – Cinco Séculos de História**. Recife: Celpe, 2007, p.194.

³⁵SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p.292-293.

Na análise feita por Carlos Bittencourt Leite Marques³⁶, o contexto da capoeira era envolto em violência e política. Em sua dissertação de mestrado, o historiador analisou o cotidiano da luta no Recife:

Por causa do confronto entre os capoeiras e os republicanos resultando em lesão corporal, assassinato, empastelamento de jornal, no alvorecer da República a repressão contra a capoeira se tornou ainda mais sistemática. O novo governo procurou dar fim a esses “desordeiros” prendendo-os, mesmo sem auto de culpa formado, e enviando-os para a Colônia Correcional de Fernando de Noronha.

2.6 RESISTÊNCIA

As ligações que envolviam a capoeira iam muito além da escravidão. Se, por um lado, era fortemente combatida, autoridades e grupos políticos também se utilizavam dos “serviços” das maltas para atuar na defesa contra opositores. Partes distintas no tabuleiro do jogo social, estratégias próprias, muitas vezes a revelar interesses complementares. Como numa espécie de troca, em que o algoz de um é também seu protetor. E assim se estabelecia a resistência negra: nem tão escancarada, mas também nem tão velada.

Como bem definiu Thompson, ao estudar a Inglaterra do século XVIII, a relação entre a cultura nascida dos costumes de um povo e o poder elabora-se de forma menos articulada, embora direta e turbulenta. “Por meio da cultura a classe operária constrói sua consciência e sua identidade em relação aos dominantes, resistindo ou negociando, mas sempre tirando, procurando tirar proveito do jogo do poder”.³⁷

Num certo sentido, governantes e multidão precisavam uns dos outros, vigiavam-se mutuamente, representavam o teatro e o contra teatro um no auditório do outro, moderavam o comportamento político uns dos outros. Intolerantes com a insubordinação do trabalho livre, ainda assim os governantes da Inglaterra demonstravam, na prática, um grau surpreendente de tolerância com a turbulência da multidão. Há aqui uma reciprocidade estrutural profundamente arraigada?³⁸

O historiador Carlos Bittencourt Leite Marques, em sua dissertação de mestrado, intitulada *Brinquedo, Luta e Arruaça: o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911* analisa minuciosamente o tema. Em uma das passagens, revela o significativo aumento das

³⁶MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, luta e arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911**, pág.78.

³⁷AIRES, José Luciano de Queiroz. **Poder e Cultura nas Obras de Thompson e Edward Said**, p. 117.

³⁸THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional**, p. 68.

maltas no século XIX, provocado pela aproximação dos capoeiras com os partidos Conservador e Republicano. Também, os respectivos conflitos advindos daí.

CAPOEIRAGEM - Ao se referir ao escritor, teatrólogo e médico pernambucano Valdemar de Oliveira, autor da obra *Frevo, Capoeira e Passo*, Bittencourt elabora um conceito:

As informações trazidas por ele a respeito da ligação entre a política e os capoeiras na passagem do Império para a República no Recife nos mostra uma rede de negociações horizontais e verticais, ou seja, a prática da capoeiragem.³⁹

Durante os anos 1880, pode-se dizer, ocorreu o ápice dessas relações. Tais conflitos ganhavam vulto e incomodavam cada vez mais:

Mesmo sob o olhar vigilante da ordem policial, a capoeira passou a ser recurso utilizado por quase todos os grupos políticos em suas rixas de rua. Antes privilégio dos conservadores, as maltas agora faziam a segurança de todas as facções políticas, mesmo aquelas não participantes do jogo parlamentar.⁴⁰

Dentro das maltas, por outro lado, havia como uma organização hierárquica entre lutadores, com identificação em uniformes e denominações próprias. A imagem do valentão temido se afirmava conflito a conflito. Cada qual a seu modo, o poder exalava entre pernadas e golpes de navalha. Quem mais fechasse ruas e assustasse a multidão, mais era exaltado.

SAMPAIO FERRAZ - Outro aspecto a ser ressaltado é que, nos últimos anos da monarquia, era comum, nos processos envolvendo capoeiras, a absolvição dos réus. O não comparecimento das testemunhas, amedrontadas pela ação das maltas, favorecia esse desfecho. Isso fez crescer a ira do então promotor de Justiça Sampaio Ferraz, acusador de capoeiras. Mais tarde, na República, ficou conhecido como Cavanhaque de Aço.

O autor Líbano Soares revela ter havido fortes ligações de interesse entre capoeiras e gente da corte. Fazendo, inclusive, que acusados se garantissem com elaborados recursos de defesa. Durante a década de 1880 e 1890, houve momentos em que ficou evidente ligação de cumplicidade entre navalhistas e o aparato policial.

Sampaio Ferraz marcou época como o terror dos capoeiras durante os seis anos em que atuou como promotor. Republicano, integrante de família tradicional paulista, começou a tecer relações políticas desde cedo. Chegou a fundar o jornal *Correio do Povo*, para divulgar

³⁹MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, luta e arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911**, pág.78.

⁴⁰SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 284.

suas ideias. “Os violentos encontros com a ‘ralé monarquista’ da Guarda Negra da Redentora só amadureceram o sentimento autoritário e o compromisso com a ‘ditadura positiva’, razões maiores do ideário jacobino do Brasil do final do século XIX.”⁴¹

No dia 15 de novembro, ele foi pessoalmente convencer a tropa a aderir à República. Isso levou o General Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, convidá-lo a assumir como chefe de polícia no Rio de Janeiro. E assim começou o período mais truculento aos capoeiras.

CAÇA AOS CAPOEIRAS - O referido autor explica, ainda, que, ao contrário dos seus antecessores, Ferraz utilizou-se de informantes para traçar táticas de uma verdadeira caça aos integrantes das maltas. Desfez a polícia secreta, conhecida por ter relações com a capoeiragem, além de prender os chefes das maltas. Entre os guardas, quem demonstrasse apoio, ou qualquer ligação com os inimigos números um do chefe de polícia, ia preso também.

De acordo com Luiz Sérgio Dias⁴², autor de “Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1890-1904”, tais ações impactaram forte e desfavoravelmente os alvos atingidos. Ele cita o biógrafo de Sampaio Ferraz para afirmar: “Nos primeiros quarenta dias, pelo menos 1300 capoeiras foram enviados para Fernando de Noronha”.

Ele explica, ainda, que as rondas noturnas eram utilizadas para surpreender capoeiras na rua ou na entrada de casa. Exatamente como aconteceu com um dos nossos personagens, o carioca Alexandre Hypolito da Silva. “Um recurso utilizado em algumas ocasiões foi a provocação de conflitos de rua por agentes da própria polícia, visando a atrair capoeiras que, geralmente, viam-se cercados e presos⁴³”.

Segundo Carlos Eugênio Líbano Soares, no final de dezembro, dos capoeiras mais conhecidos no Rio de Janeiro, quase 60 estavam detidos, aguardando a deportação para o

⁴¹SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p.295.

⁴²Dias, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1809-1904**. Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001, p. 132, citando FERRAZ, Mário de Sampaio. Subsídios para a biografia de Sampaio Ferraz. São Paulo: s/ed, 1952, p.49.

⁴³ Dias, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1809-1904**. Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001, p.129.

arquipélago⁴⁴. Tudo isso com o apoio da imprensa. Além deles, Sampaio Ferraz estendeu a caçada a prostitutas, pessoas tidas como feiticeiras, curandeiros, entre outras. Ficou conhecido na classe média e alta como um dos grandes “regeneradores” da capital republicana. Até que, em 11 de outubro de 1890, o novo Código Penal da República define a capoeira como contravenção.

2.7 PATRIMÔNIO

Ao analisar os dois elementos centrais do presente trabalho, um aspecto comum a ambos chama a atenção: a mudança de paradigma que acompanha a evolução das gentes. O que ontem era proibido passa a integrar os costumes de uma sociedade; cenários antes destinados a castigos e torturas ganham nova leitura, tornando-se paraíso cobiçado por suas belezas naturais. Assim aconteceu com a roda de capoeira e Fernando de Noronha. O arquipélago ganhou o título de Patrimônio Natural e a atividade ganhou outra conotação, passando a ser aceito oficialmente em 1937, no governo Getúlio Vargas. Foi elevada à categoria de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade no ano de 2014. Esse é um processo que merece atenção.

Um dos pesquisadores que estudou o tema foi Israel Ozanam. Na dissertação “Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife⁴⁵”, ele argumenta como a prática foi, paulatinamente, sendo vista sob o viés do esporte e não mais da agressão física e desordem. O autor traz como um dos aspectos principais o interesse estampado nas páginas da imprensa em equiparar o Brasil às nações possuidoras dos próprios esportes de luta. Outro foi Luiz Sérgio Dias, no livro “Quem Tem Medo da Capoeira⁴⁶?”

Os dois historiadores apresentam esse movimento a partir das duas primeiras décadas do século XX. Inicialmente no Rio de Janeiro, depois no Recife. Luiz Sérgio Dias, por sua vez, analisa essa mudança de olhar como sendo uma “apropriação pelas classes dominantes de

⁴⁴SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 299.

⁴⁵ OZANAM, Israel. Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>.

⁴⁶ DIAS, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro – 1890-1904**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001.

uma manifestação de origem popular”⁴⁷. Terá sido mesmo? Um dos exemplos citados por ele é a publicação da Revista “Kosmos”, em 1906: “Dois capoeiras, igualmente exímios, igualmente ágeis, com conhecimentos exatos, jamais se ferirão, a não ser insignificante e levemente, o que indica o valor defensivo que possui esta estratégia popular e que a coloca acima de qualquer outra nacionalidade (...)”⁴⁸

VITÓRIA DE CIRIACO - Já Israel Ozanam refere-se ao artigo publicado por Samuel Campelo a respeito da vitória do estivador negro praticante de capoeira, Ciriaco Francisco, conhecido como “Macaco Velho”, sobre o lutador de Jiu-Jitsu Sada-Miako. O fato ocorreu em 1909, quando o japonês fazia exposições públicas nas ruas fluminenses⁴⁹.

De acordo com os dados encontrados pelo autor, a vitória do “negro Ciriaco” rendeu-lhe projeção. Ele chegou a conceder entrevistas e fazer exposições nas vias públicas da Capital Federal: “Esse evento não viria a repercutir em Recife apenas dezessete anos mais tarde, no artigo de Samuel Campelo. Ao contrário, esse artigo parece parte de uma trajetória de mudanças nas compreensões acerca da capoeira em Recife que parece ter ganhado força na época daquela derrota de Sada-Miako”, afirma⁵⁰.

A partir daí, Ozanam mostra o esforço da imprensa – a começar do Rio de Janeiro – em dissociar a capoeira do estigma da violência, dos personagens ligados à politicagem estatal, da criminalidade. O interesse social em cultivar o corpo através de uma ginástica nacional fez com que, a partir de 1910, segundo relata, alguns setores da imprensa considerassem a capoeira como o novo esporte nacional⁵¹.

CONTRADIÇÃO - Em que pese as ponderações dos dois historiadores, a narrativa deixa lacunas que saltam aos olhos de imediato: no Código Penal de 1890, então vigente, a capoeira ainda figurava como contravenção. Por mais que a prática começasse a ganhar um esboço de novos significados e tolerância social, artigos na imprensa não tinham o condão de se sobrepujar à legislação, até então absolutamente desfavorável a quem fizesse “nas ruas e

⁴⁷DIAS, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro – 1890-1904**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001 p. 147.

⁴⁸KOSMOS, ano III, nº 3, citada em DIAS, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro – 1890-1904**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001 p. 146.

⁴⁹OZANAM, Israel. **Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife**, p.234. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>.

⁵⁰OZANAM, Israel. **Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife**, p.234. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>

⁵¹ Idem, p. 238.

praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem”, como rezava o artigo 402. Seria essa mais uma contradição, entre tantas que cercaram a prática, no Brasil?

Contudo, sigamos. Mais adiante, em 1928, segundo dados encontrados no Inventário da Capoeira, elaborado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, a capoeira regional criada pelo Mestre Bimba, na Bahia, representou a grande virada. Em 1937, no governo de Getúlio Vargas, ele recebeu autorização oficial para fundar, em Salvador, o Centro de Cultura Física e Luta Regional.

Vale ressaltar que entre os anos 30 e 40, o interesse de intelectuais brasileiros, como Gilberto Freyre, Jorge Amado, entre outros, pelo estudo das manifestações afro-brasileiras ajudou a dar visibilidade e consolidar a capoeira como esporte nacional. E, finalmente, na edição do Código Penal de 1940, a prática não mais figurou no rol dos crimes nem contravenções.

ARQUIPÉLAGO – Pode-se dizer que as transformações de conceitos e olhares vistas acima, em relação à capoeira, também ocorreram em relação a Fernando de Noronha. O arquipélago, local inicialmente destinado ao cumprimento da respectiva pena, ganhou os títulos de Parque Nacional em 1988 e Patrimônio Mundial Natural, a partir de 2001.

A definição de patrimônio cultural foi criada durante a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na Conferência Geral da Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em Paris, no ano de 1972 e ratificada pelo Decreto 80.978, de 12 de dezembro de 1977. Abrange monumentos, conjuntos e locais de interesse. Segundo informações obtidas no Iphan, aí estão inseridos grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência, obras arquitetônicas, entre outras coisas.

Tal noção foi ampliada pela Constituição Federal Brasileira de 1988. Nos artigos 215 e 216, a Carta Magna prevê a proteção, pelo Estado, das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, como também das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Além disso, incluíram neste conceito bens imateriais como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, entre outros aspectos.

PATRIMÔNIO - Foi a partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada pela Unesco em 2003 e ratificada pelo Brasil em 2006, que a idéia de patrimônio imaterial ficou delineada. Nela, estão abrangidos conhecimentos, práticas, representações, expressões, e técnicas, além de instrumentos, objetos, artefatos e lugares

culturais que lhes são associados, reconhecidos pelas comunidades como parte integrante de seu Patrimônio Cultural.

Durante a nona Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda – novembro de 2014, em Paris, a capoeira passou a ser um dos símbolos brasileiros mais relevantes internacionalmente. Tornou-se Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. De acordo com informações encontradas no Iphan, “o reconhecimento da Roda de Capoeira, pela Unesco, é uma conquista muito importante para a cultura brasileira e expressa a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão”.

Já o patrimônio natural é definido como monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico. Assim, informa o Instituto, o título concedido a Fernando de Noronha deve-se à importância para a vida marinha, além de ali estar contida a maior concentração de aves tropicais marinhas do Oceano Atlântico.

NORONHA - Localizado no Nordeste do Brasil, o arquipélago, de origem vulcânica, conta com 21 ilhas; a principal e única habitada tem cerca de 17 km² de área. Tudo isso soma uma área de aproximadamente 26 km², com as maiores colônias reprodutivas de aves marinhas e de variadas e exóticas espécies de peixes, esponjas, algas, moluscos e corais.

De acordo com Regina Abreu, no artigo A Emergência do Patrimônio Genético e a Nova Configuração do Campo do Patrimônio, foi a partir do ideário da Revolução Francesa que o significado do patrimônio saiu da esfera privada e passou aos cidadãos: “Desenvolve-se a concepção de bem comum e, ainda, de que alguns bens formam a riqueza material e moral do conjunto da nação”. Na análise dela, ainda, o patrimônio nacional acaba por se constituir em referência para a construção da identidade comum ao povo; referência do que melhor a humanidade produziu.

Outro enfoque é dado por José Reginaldo Santos Gonçalves, no artigo O Patrimônio como Categoria de Pensamento. Para ele, as qualificações de patrimônio e suas divisões são resultado de construções históricas. Resultam de processos de transformação e continuam em mudança. E, por tudo o que foi visto aqui, nada mais representativo da evolução, como a capoeira e Fernando de Noronha.

2.8 HISTÓRIA PÚBLICA

Divulgar o conteúdo da presente pesquisa tendo como produto final uma revista destinada a circular entre estudantes e também o público leigo é proposta inserida no que se

conhece, hoje, como história pública. Quando se consegue interagir através de linguagens acessíveis e, mais que isso, levantar questões através da própria fala dos atores sociais - no caso da história oral – o processo de troca se enriquece ainda mais. Uma das ideias dessa perspectiva é integrar saberes de diferentes áreas e promover diálogos dentro e fora de escolas e universidades.

O referido movimento iniciou na década de 1970, nos Estados Unidos. Inicialmente, impulsionado pelas demandas do mercado de trabalho, segundo nos conta Juniele Rabêlo de Almeida, na apresentação do livro “História Pública em Movimento⁵²”. Depois, houve a consolidação internacional, através do compromisso com a produção e difusão do conhecimento histórico. A autora é uma das vozes atuantes, no Brasil. Ela explica que, por aqui, o primeiro Curso de Introdução à História Pública ocorreu em 2011, na Universidade de São Paulo. No ano seguinte, o 1º Simpósio Internacional de História Pública. Ainda em 2012, foi criada a Rede Brasileira de História Pública, em Belo Horizonte.

A partir daí, vários trabalhos começaram a ser realizados⁵³. Na era da informática, *blogs*, *pod casts*, sites produzidos por historiadores vêm trazendo os recursos da comunicação a favor da produção histórica. No livro “Que História Pública Queremos?⁵⁴”, organizado por Ana Maria Mauad, Ricardo Santiago e Viviane Trindade Borges, dois portais são destacados: o Café História (www.cafehistoria.com.br) e o História da Ditadura (www.historiadaditadura.com.br). Essas referências são encontradas no artigo “Onde Fica a Autoridade do Historiador no Universo Digital”, escrito por Bruno Leal Parttor Carvalho. Uma das questões levantadas é a respeito da tradição acadêmica em contraposição discurso midiático franqueado ao público em geral. No mundo em que grande parte da população tem uma câmera na mão, através do celular, e pode propagar as mais variadas informações através da internet, de quem seria a autoridade para dizer a história?

Uma das questões trazidas por Ana Paula Tavares Teixeira e Bruno de Carvalho, no artigo “Os Lugares do Historiador-Divulgador⁵⁵” é: “Como podemos divulgar a história de

⁵²ALMEIDA, Juniele Rabêlo de & Rodrigues, Rogério Rosa (Organizadores). **História Pública em Movimento**, São Paulo, SO, Letra e Voz, 2021, p. 7-8.

⁵³Para saber mais, consultar também **História Pública no Brasil, Sentidos e Itinerários**, organizado por MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, SDANTHIAGO, Ricardo, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2016.

⁵⁴MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade. **Que História Pública Queremos?** São Paulo – SP, Letra e Voz, 2018, p. 172, 173.

⁵⁵CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. & TEIXEIRA, Ana Paula Tavares. **Os lugares do historiador-divulgador**, no livro **História Pública e divulgação de História**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2019, p. 12-13.

forma que ela não só dê visibilidade ao nosso trabalho, mas seja capaz também de contribuir para a cidadania?” E continua indagando se a propagação a cargo de um historiador profissional tem as mesmas características da realizada por outros profissionais.

Daí, importante ressaltar que simplesmente divulgar história não significa fazer história pública. Como experiência ainda muito recente está em discussão “os procedimentos, as linguagens, e os próprios limites da história acadêmica. Esse ecumenismo está muito afinado com as demandas sociais e políticas do tempo presente”, diz o autor Rogério Rosa Rodrigues, no artigo “A História Pública Serve para a Teoria da História, e Vice-Versa?”, encontrado no livro “Que História Pública Queremos?”⁵⁶

Conta Outra está perfeitamente inserida nesse contexto, trazendo a produção acadêmica do Mestrado Profissional em forma de revista digital. Dessa forma, espera contribuir para fomentar o diálogo sobre história dentro e fora da academia.

⁵⁶RODRIGUES, Rogério Rosa. **A História Pública Serve para a Teoria da História, e Vive-Versa**, no livro **Que História Pública Queremos**, organizado por MAUAD, Ana Maria, SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade, São Paulo – SP, Letra e Voz, 2018, p.280.

3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO

O produto final traz a revista “Conta Outra”, com a proposta de abordar temas sobre História. Em cada número, matérias variadas são produzidas, a partir de um tema central. Como o nome sugere, o leitor encontrará a história contada de outra forma, diferente da convencional.

Em princípio, a primeira edição está sendo disponibilizada no formato PDF. Voltada ao público em geral, a linguagem é leve, direta e acessível. Traz fotografias, reprodução de obras de arte e também ilustrações. O projeto gráfico apresenta visual dinâmico, em cores.

Seguindo essa linha, foi feita a opção de seguir as normas de redação adotadas pelo jornal “Folha de São Paulo”. Por isso, na revista, o leitor se deparará com o nome **Conta Outra** sempre em negrito e os nomes das obras citadas entre aspas. Siglas que formam sílabas, como UNICAP, são grafadas apenas com a primeira letra em caixa alta: Unicap. Não há notas de rodapé. Ao invés disso, as matérias trazem referências às citações dos autores como: “de acordo com o autor tal”, “como disse o autor fulano de tal”. Ao final, o leitor pode conferir a bibliografia e fontes consultadas.

A proposta é contribuir para o debate tão atual sobre o período pós-abolição; despertar a curiosidade do público leigo para a pesquisa em História e a importância dos arquivos e preservação de documentos. Além disso, o título também é uma porta aberta para temas futuros, que virão nas próximas edições.

A cada número, há espaço para publicação de entrevistas ou textos de historiadores convidados. Para começar, convidamos Carlos Bittencourt Leite Marques, cuja dissertação de mestrado foi uma das referências que embasou teoricamente este projeto.

A seguir, vamos à apresentação da revista.

4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Manchete: Longe do tronco, perto das grades: a criminalização da capoeira no código penal de 1890 e o controle social na pós-abolição.

Dedicatória, agradecimentos.

Editorial: Equivale à apresentação do trabalho. Nele, o leitor saberá que a revista é o resultado do mestrado profissional em História, as fontes que foram trabalhadas, as dificuldades encontradas na pandemia, os temas que serão abordados em cada matéria.

Índice.

Matéria 1 - Título: “Século XIX - Após cinco anos e meio de prisão, *habeas corpus* liberta acusados de capoeiragem e vadiagem”. Fala sobre o HC, mostrando o que foi veiculado, à época, no Jornal do Brasil, Diário de Pernambuco e Jornal de Recife.

Matéria 2: Título: “O que é um *Habeas Corpus*”. Como o próprio título sugere, explica o que é um HC.

Matéria 3 – Título: “Quem foi Joaquim Rocha dos Santos”. Mostra, a partir de notícias veiculadas no Jornal do Brasil, o perfil do homem que impetrou o HC.

Matéria 4 - Título: “Enquanto isso, em Fernando de Noronha”. Fala do cotidiano do presídio, como eram as edificações, como viviam os deportados.

Matéria 5 – Título: “Lendas – Alamo e Cajueiro da Cigana povoam imaginário noronhense”. Mostra duas das lendas até hoje contadas no arquipélago, que fazem referência ao período em que o local funcionava como presídio.

Matéria 6 - Título: Que Capoeira É Essa? – Aborda a definição de capoeira como luta e os primórdios da prática.

Matéria 7 - Título: “Escândalos, rebeliões e muita agitação política promoveram o fim da escravidão no Brasil”. Apresenta o contexto político que levou à abolição no Brasil.

Matéria 8 - Título: “Liberdade, marginalização e resistência”. Fala sobre a situação dos negros no pós-abolição e a resistência dos mesmos no novo cenário.

Matéria 9 – Título: “Vai trabalhar, vagabundo! O cotidiano dos populares no início da República”. Faz uma ponte entre os casos do *habeas corpus* e a análise apresentada no livro “Trabalho, Lar e Botequim”, de Sidney Chalhoub.

Matéria 10 – Título: “A Roda da história”. Fala sobre a história pública.

Matéria 11 - Título: “Em cada letra, o desenho de uma época”. Fala sobre paleografia, as características dos manuscritos do século XVIII, como foi a experiência de ler o documento. Mostrará a imagem de documentos antigos e do HC.

Matéria 12 - Título: “Patrimônios da humanidade – Capoeira e Noronha: paradigmas que o tempo transformou”. Abordará o patrimônio. Como Noronha e a capoeira se tornaram patrimônios culturais e naturais da humanidade e de que forma a capoeira deixou de ser considerada contravenção penal.

Matéria 13 – Título: “Da capoeira ao frevo – de onde veio a dança que faz ferver os foliões no Carnaval de Pernambuco”. Aborda a evolução da capoeira, atividade proibida, no frevo.

Espaço do Historiador – Entrevista *ping-pong* (perguntas e respostas diretas) com Carlos Bittencourt, historiador pernambucano, cuja dissertação de mestrado abordou o cotidiano da capoeira em Pernambuco e é uma das referências do presente trabalho.

Coluna Conta Mais: Traz indicação de livros, filmes que abordam o tema, com pequenos resumos das obras, além de *pod cast* e sites de museus e locais para pesquisas. Além disso, como é o espaço destinado a indicações de referências para o leitor aprender mais sobre o tema, é aí onde estará toda a bibliografia utilizada para a produção da revista.

5. APLICAÇÃO DO PRODUTO

A revista “Conta Outra” poderá ser disponibilizada na biblioteca da UNICAP, escolas públicas e privadas que se interessem na discussão do tema abordado. Será de grande valia, ainda, em lugares como: Memorial de Fernando de Noronha, Paço do Frevo, Museu da Cidade do Recife, Fundação Joaquim Nabuco. Também, poderá ser publicada em blogues e sites voltados ao tema. Enfim, atenderá tanto o público leigo, como também despertará a curiosidade de quem deseja adentrar no tema e iniciar novas pesquisas. De um modo ou de outro, enriquecerá o debate tão atual sobre a resistência negra e o pós-abolição.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após entrar em contato com o contexto em que se deu a prisão dos acusados de capoeiragem e vadiagem, seria interessante ter chegado ao final do trabalho olhando para o século XIX como um passado distante. Infelizmente, contudo, esta não é uma conclusão possível. As relações estabelecidas nos oitocentos para viabilizar interesses de lado a lado, as resistências necessárias frente a uma ordem desigual fazem parte das permanências ainda observadas no Brasil do século XXI.

A criminalização da capoeira e do que se chamou de vadiagem funcionou como estratégias que obedeceram a um projeto para tirar das ruas negras e pobres. Ao mesmo tempo, revelou-se a contradição de um país absolutamente dependente da mão-de-obra dessa mesma “ralé” não aceita entre a “gente de bem”. A tentativa de inviabilizar formas de resistência negra e deixar à míngua acusada esquecidos pela Justiça perpetuou-se na lógica segregacionista fundante do Brasil.

Se, ao longo do tempo, o controle social foi mudando de forma, o açoite dos oitocentos foi substituído por celas cada vez mais superlotadas da carceragem, que reduzem presos a condições subumanas. Negros, pobres, que já nascem no Brasil com o desafio de superar a concorrência desleal de quem ocupam os lugares preferenciais pela condição de ser branco. A história traçada no século XIX, portanto, continua sendo ritualizada no Brasil que ainda luta para superar desigualdades.

Por tudo isso e apesar de tudo isso, contudo, o povo negro segue resistindo e sendo protagonista de sua história. Nos golpes da capoeira, atualmente considerada Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, e em cada situação de enfrentamento racista. Ferida de uma ordem distorcida que criou tal superioridade branca e até hoje contamina de ilusão cabeças carentes de poder. Brasil, conta outra!

7. LISTAGEM DOS ACERVOS E FONTES

FONTE MANUSCRITA

MEMORIAL DE JUSTIÇA TJPE. **Dossiê processo 1895.07.12. Antônio Marques d'Oliveira e Outros Contra Questor Policial.** Disponível em: <https://atom.tjpe.jus.br/index.php/antonio-marques-d-oliveira-e-outros-contr-o-questor-policia>. Acesso em: 26/04/2020.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS JORNAIS DA ÉPOCA

BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Hemeroteca Digital Brasileira.

JORNAL DO BRASIL

Aniversário de Joaquim Rocha dos Santos – edição 22, de 06/12/1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/3730.

Visita de Joaquim Rocha dos Santos na cidade de Santos (SP) – edição 39, de 08/02/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4006.

Representante do Jornal do Brasil em Santos – edição 57, de 26/02/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4084.

Notícia sobre o HC – edição 195, de 14/07/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4767.

Notícia do HC – saída do preso Francisco de Paula Alves direto para o hospital – edição 198, de 17/07/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4782.

Joaquim Rocha dos Santos recebe patente de coronel do Exército defensor do povo amapaense do triunvirato do Amapá, pelos serviços prestados – edição 260, de 17/09/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/5112.

Joaquim Rocha dos Santos se desliga do trabalho de representante do JB nos estados do Norte – edição 32, de 01/02/1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/030015_01/5452.

O cidadão Joaquim Rocha dos Santos solicita ao STF certidão de sentença em apelação na qual o Estado do Amazonas é a parte apelada – edição 114, de 23/04/1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/5914.

Aniversário de Joaquim Rocha dos Santos – edição 341, de 06/12/1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/7067.

Chegou ontem de PE a esposa do major Joaquim Rocha dos Santos – edição 91, de 01/04/1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/7579.

Francisco de Paula Alves entre os acusados do HC – edição 196, de 15/07/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4772.

Notícia do HC e Francisco de Paula Alves- Edição 198, de 17/07/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4782 .

DIARIO DE PERNAMBUCO

Movimento na Casa de Detenção do Recife – enfermaria – Edição 282, de 12/12/1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10577.

Movimento na enfermaria – teve baixa Francisco de Paula Alves - Edição 59, de 13/03/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11168.

Movimento na Enfermária – Francisco de Paula Alves – Edição 82, de 10/04/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11352.

Movimento na enfermaria – teve baixa Francisco de Paula Alves – edição 95, de 27/04/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11457.

José Theodoro Lambert e Alexandre Hipólito – Informe o Sr. Questor Policial – Edição 88, de 20/04/1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/9639.

Teve alta da enfermaria – José Theodoro Lambert. – Edição 259, de 13/11/1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10393.

Teve alta da enfermaria – José Theodoro Lambert – edição 265, de 21/11/1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10440.

Notícia sobre o HC – Edição 157, de 13/07/1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11952.

Decreto-Lei 370, de 09/06/1899 – Autoriza deportar a Fernando de Noronha capoeiras e vadios – edição 131, de 13/06/1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/21192.

Repercussão sobre Criação da Colônia para capoeiras e vadios em Fernando de Noronha - Edição 139, de 22/06/1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/029033_07/21255?pesq=%22lei%20370%22.

Repercussão sobre Criação da Colônia para capoeiras e vadios em Fernando de Noronha - Edição 243, de 27/10/1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/22087?pesq=%22Lei%20N.%20370%22.

JORNAL DE RECIFE

Movimento da Casa de Detenção (Francisco de Paula Alves) – Edição 282 de 12/12/1894. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34686>.

Francisco de Paula Alves teve alta da enfermaria - Edição 12, de 15/01/1895. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34804>.

Francisco de Paula teve baixa na enfermaria – edição 60, de 14/03/1895. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35025>.

Telegrama sobre a impetração do HC – Edição 153, de 09/07/1895. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35507>.

Notícia sobre o HC – Edição 159, de 16/07/1895. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35533>.

Notícia sobre o HC – Edição 160, de 17/07/1895. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35538>.

CRÉDITOS DAS IMAGENS UTILIZADAS

CHARGES

Figura do negro em frente ao governo – Jornal O Mequetrefe. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/mequetrefe/709670>. Acesso em: 11/12/2021.

Figura de capoeiras em briga de partidos políticos - Revista Ilustrada. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/332747/per332747_1880_00214.pdf. Acesso em 11/12/2021.

Revolta do Vintém – Ângelo Agostini. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Revolta_do_Vint%C3%A9m_\(Angelo_Agostini\).jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Revolta_do_Vint%C3%A9m_(Angelo_Agostini).jpg).

ILUSTRAÇÕES

João Pessoa Filho

FOTOGRAFIAS

Ancoradouro do Recife – fotografia 1905. Autor: Manoel Tondella. Acervo Fundação Joaquim Nabuco – Ministério da Educação.

Dom Pedro II – Fotografia Brasileira Fotográfica. Disponível em <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/brasiana/handle/20.500.12156.1/2941>.

Fernando de Noronha: Evaldo Parreira, Dante Peló e Arquivo Histórico de Fernando de Noronha - Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Frevo: Acervo Museu da Cidade do Recife - Alexandre Berzin, Mário de Carvalho, Roberto Cavalcanti, Romildo Carvalho.

Imagem da notícia sobre o HC – edição 195, de 14/07/1895. Biblioteca Nacional Digital – Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/030015_01/4767.

OBRAS DE ARTE

BANDEIRA, Julio & Lago, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil: obra completa, 1816 – 1831**, 6 ed. Rio de Janeiro: Capivara, 2020, p. 164; 197; 257; 356; 423.

Jogar Capoeira - Johann Moritz Rugendas, 1835. Disponível em <https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Rugendasroda.jpg>.

Abolição da Escravatura- Victor Meirelles, 1888. Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/18628/abolicao-da-escravatura>.

Abolição da Escravatura – François Augustus Biard – 1849. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7ois-Auguste_Biard.

Capoeira – Augustus Earle, 1822. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/aEarle.JPG>.

Largo da Alfândega – Luís Schlappriz, 1863. Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/22164/largo-da-alfandega>.

San-Salvador - Johann Moritz Rugendas. 1827-1835. Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/20025/san-salvador>.

8. BIBLIOGRAFIA

AIRES, José Luciano de Queiroz. **Poder e Cultura nas Obras de Thompson e Edward Said**, p. 117. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110022/21945>. Acesso em: 13/12/2021.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo de & Rodrigues, Rogério Rosa (Organizadores). **História Pública em Movimento**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2021, p. 7-8.

BALABAN, Marcelo. **“Quem tem... barriga tem medo”: imagens de capoeiras na Imprensa Ilustrada da Corte**. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/17660/11462>. Acesso em 11/12/2021.

BEAUREPAIRE-ROHAN, Visconde de. **Dicionário de Vocabulos Brasileiros**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221706>. Acesso em: 11/12/2021.

BERWANGUER, Ana Regina & Leal, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e de Diplomática**, 3ª ed, Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008, p. 17-19; 65; 125.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino**. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5413>. Acesso em: 22/12/2021.

BRAGA, Janine de Carvalho Ferreira & Saldanha, Bianca de Souza. **Capoeira: da Criminalização no Código Penal de 1890 ao Reconhecimento como Esporte Nacional e Legislação Aplicada**. Direito, Arte e Literatura II: XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/36605098/Capoeira_da_criminaliza%C3%A7%C3%A3o_no_C%C3%B3digo_Penal_de_1890_ao_reconhecimento_como_esporte_nacional_e_legisla%C3%A7%C3%A3o_aplicada. Acesso em: 15/06/2020.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830, artigos 295; 296**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/EIS/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 15/06/2020.

BRASIL. **Lei 52, de 03 de outubro de 1833, Artigos 8 e 9**. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/540934/publicacao/15634970#:~:text=Manda%20substituir%20a%20moeda%20de,Art>. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Decreto 2375, de 05 de março de 1859**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2375-5-marco-1859-557306-publicacaooriginal-77659-pe.html>. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Lei 3353, de 13 de maio de 1888**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Decreto 487, de 11 de outubro de 1890, artigos 339-404**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm. Acesso em: 26/04/2020.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. **Onde Fica a Autoridade do Historiador no Universo Digital?**, no livro **Que História Pública Queremos**, organizado por MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo; BORGES, Viviane Trindade, Letra e Voz, 2018, p. 172,173.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. & TEIXEIRA, Ana Paula Tavares. **Os lugares do historiador-divulgador**, no livro **História Pública e divulgação de História**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2019, p. 12-13.

CASCUDO, Luis da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. São Paulo: Ediouro, 10ª ed, p. 414; 511.

CASSOLI, Camilo & Falcão, Luiz Augusto. **Frevo - 100 Anos de Folia**. Recife: Timbro, 2007, p. 30; 76; 109.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p.76.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, p.171; 185.

COSTA, Marcos. **História das Prisões no Brasil**, volume I. Rio de Janeiro, Rocco, 2012, p. 119; 133.

DIAS, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1809-1904**. Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001, p. 132.

FAGUNDES, Joaquim Roberto, **Noções de Paleografia Uma Breve Introdução**. Disponível em: <https://arquivosefonteshistoricas.files.wordpress.com/2011/05/noc3a7c3b5es-de-paleografia.pdf>. Acesso em: 23/11/2021.

FARGE, Arlete. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009, p. 21.

FERNANDO DE NORONHA, Disponível em <https://www.parnanoronha.com.br/o-arquipelago>. Acesso em: 14/06/2020.

IPHAN. **Dossiê do frevo**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br>. Acesso em 30/08/2021.

JÚNIOR, Aury Lopes. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 1108-1127.

MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, luta e arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911**, pág. 30, 78, 81. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/4710>. Acesso em: 11/12/2021.

MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, SANTHIAGO (Organizadores). **História Pública no Brasil, Sentidos e Itinerários**, Ricardo, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2016.

MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade (Organizadores). **Que História Pública Queremos?** São Paulo – SP, Letra e Voz, 2018, p. 172, 173.

OLIVEIRA, Maria Goretti Rocha de. **Danças Populares Como Espetáculos Públicos no Recife de 1970 a 1988**. Recife: Cepe, 1993, p. 86.

OLIVEIRA, Valdemar de. **Frevo, Capoeira e Passo**. Recife: Cia Editora de Pernambuco, 1971, p. 11; 82-84.

OZANAM, Israel. **Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife**. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>. Acesso em: 11/12/2021.

PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. **Fernando de Noronha: uma ilha-presídio nos trópicos (1883-1894)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014, p.14. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/332-presidio-de-fernando-de-noronha>. Acesso em: 14/11/2021.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>

RODRIGUES, Rogério Rosa. **A História Pública Serve para a Teoria da História, e Vive-Versa**, no livro **Que História Pública Queremos**, organizado por MAUAD, Ana Maria, SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade, São Paulo – SP, Letra e Voz, 2018, p.280.

SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. **Antes do 13 de Maio: o 25 de Março no Ceará e o Movimento Abolicionista em Pernambuco**. Revista Afro-Ásia, p. 156. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/22475/14384>. Acesso em: 22/01/2022.

SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 310-311; 326.

SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha – Cinco Séculos de História**. Recife: Cepe, 2007, p. 37; 95; 130; 150; 163; 194; 195.

SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha – Lendas e Fatos Pitorescos**. Recife: Inojosa, 1999, p.21; 27.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 25; 217; 284; 292-293; 295.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional**. São Paulo, Companhia das Letras, 1998, p. 68.